



- LEI Nº 576, DE 31 DE JULHO DE 1974 -

Concede auxílio e contém outras disposições.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à Rádio Difusora de São João Nepomuceno Ltda., um auxílio mensal no valor de Cr\$250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros), a partir de mês de julho do ano em curso até trinta e um de dezembro de mil novecentos e setenta e seis.

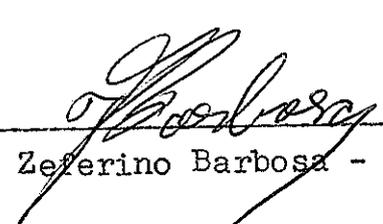
Art. 2º - Para atender à despesa mencionada no artigo anterior, fica autorizada a abertura, no corrente exercício, do crédito adicional - especial de Cr\$1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros), consignando-se nos orçamentos futuros a verba correspondente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado nesta cidade de São João Nepomuceno, aos trinta e um dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e quatro.


- José Zeferino Barbosa -